



Decisão 03995/2022-8 - 1ª Câmara

Processos: 00337/2020-2, 01228/2007-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: LUIZ CARLOS FONTES ROMUALDO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – REFORMA “EX-OFFICIO” – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da “reforma ex-officio”, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RESERVA REMUNERADA PARA “REFORMA EX-OFFICIO”** do Coronel PM **LUIZ CARLOS FONTES ROMUALDO**, por meio da **PORTARIA N.º 1844/2019, de 27/12/2019**, a partir de **04/11/2019**, com base no **art. 11, caput, c/c inciso V do art. 12, todos da Lei Complementar 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e nº 747/2013.**

O militar encontrava-se em reserva remunerada, sendo reformado “ex-officio” em razão de situação de invalidez, tendo em vista laudo médico oficial, emitido por junta médica com vigência a partir de 04/11/2019.

Os **proventos** foram fixados em **R\$ 19.107,10**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 3769/2022-1**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 4998/2022-3**, da lavra do Senhor Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 21 de outubro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 3995/2022-8

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 1844/2019, de 27/12/2019, que transfere da situação de Reserva Remunerada para **Reforma “Ex-Officio”**, o Coronel PM **LUIZ CARLOS FONTES ROMUALDO**, a partir de **04/11/2019**, com proventos fixados no valor de **R\$19.107,10**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 11/11/2022– 46ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente